



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG N° 375, de 12 de junho de 2017 (*)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 n° 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 n° 139/2016 e considerando o disposto no Proad 883/2017,

R E S O L V E:

~~I – DESIGNAR o Diretor do Setor de Projetos de Sistemas, **WELLINGTON LUIZ GABOARDI** e o Analista Judiciário – Especialidade Tecnologia da Informação, **FRANCISCO JONATHAN REBOUÇAS MAIA**, e, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, na contratação das empresas MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA e ACTIVE TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA S/A~~

~~I – designar o Diretor da Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação, **FRANCISCO JONATHAN REBOUÇAS MAIA** e o Coordenador de Serviço da Seção de Desenvolvimento da DSTIC, **JOSÉ MÁRIO VIANA BARBOSA JUNIOR**, para atuarem como gestor titular e substituto, respectivamente, na contratação das empresas MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA e ACTIVE TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA S/A; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG n° 16, de 16 de janeiro de 2018)~~

I - DESIGNAR o Diretor da Divisão de Sistemas de TIC, **JOSÉ MÁRIO VIANA BARBOSA** e o servidor, **IGOR BESSA MENESES**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato 16/2017; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG n° 03, de 5 de janeiro de 2021)

II – DESIGNAR, como Fiscal Titular da mencionada contratação, o Diretor da Divisão de Relacionamento com o Cliente, **ALFREDO ANTONIO DE ARAÚJO MALHEIROS FILHO**, e o Técnico Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, **OLINTHO AMORA GALDELHA NETO**, como respectivo substituto;

III – Os servidores aqui designados ficarão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação, devendo observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, às determinações da Resolução



TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, conforme prazos previstos no inciso IV do seu Art. 48, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora Geral

(*). Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 3/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3135, de 05 de janeiro de 2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*). Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 16/2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2396, de 17 de janeiro de 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2247, 13 jun. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.